

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 096, de 15-7-21

Cessa os efeitos da Resolução SAP 088/2021, que suspendeu os prazos recursais em processos administrativos disciplinares e sindicâncias, estendidos ainda, em processos de estágio probatório e abandono de cargo.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de sua competência, e considerando:

- a flexibilização das medidas restritivas no combate a pandemia da COVID-19, impostas pelo governo do Estado, agora na fase de transição;

- considerando a redução no número de casos de contaminação, no âmbito desta Pasta e por tratar-se de serviço público, cuja atividade é definida como essencial,

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam cessados, a partir de 16 de julho de 2021, os efeitos da Resolução SAP n. 088, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Executivo do dia imediato, **que suspendeu os prazos recursais**, previstos no § 1º do artigo 312 da Lei n. 10.261/1968, **em procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias**, observado todos os protocolos de segurança emitido pelos Órgãos de Saúde.

Artigo 2º - Esta medida aplica-se também, aos processos de estágio probatório e abandono de cargo, ficando assim, garantidos os direitos ao contraditório e ampla defesa dos interessados.

Artigo 3º - Esta medida poderá ser reavaliada a qualquer tempo, em decorrência do cenário de saúde pública reinante no Estado.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial